

Proposta n.º JF 02/2020

Contrato de constituição do Direito de superfície do antigo depósito da água da Av. de Santa Maria

Considerando que a Junta de Freguesia assumiu como um dos seus compromissos a requalificação do antigo depósito da água da Av. de Santa Maria.

Considerando que essa recuperação consta das Grandes Opções do Plano desta Junta de Freguesia para 2020.

Considerando que foi solicitado à Câmara Municipal de Sintra a cedência antigo depósito da água da Av. de Santa Maria, para a sua posterior requalificação e adaptação como miradouro e pequeno observatório astronómico.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra anuiu na cedência a título oneroso do referido imóvel através de um contrato de direito de superfície do antigo depósito da água da Av. de Santa Maria pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável automaticamente por períodos de 10 anos..

Considerando os termos da minuta do Contrato de cedência, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que esta cedência corresponde respetivamente ao pagamento de um valor anual de € 442,86 (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos).

Considerando as competências definidas na alínea m) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere:

1. A aprovação dos termos da cedência do referido imóvel através de um contrato de direito de superfície pelo prazo de 30 (trinta) anos, a que correspondente um encargo anual de **€ 442,86** (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos).
2. Remeter a proposta para apreciação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea n) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AqualvaCacém, 08 de janeiro de 2020

X 

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 02/2020

Contrato de constituição do Direito de superfície do antigo depósito da água da Av. de Santa Maria

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.01.16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: Helena Cardoso
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
O 4.º Vogal: _____



MINUTA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL MUNICIPAL COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
Antigo depósito de água na Av. Avenida Santa Maria

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE

O MUNICÍPIO DE SINTRA, com sede no Largo Doutor Virgílio Horta, 2714-501 Sintra, titular do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 500 051 062, neste ato representado pelo (a), com poderes bastantes para o ato.

SEGUNDO OUTORGANTE

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA, com sede em, NIF, neste acto representado pelo(a), com poderes bastantes para o ato.

Para de boa-fé ser celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

(Objeto)

1. O MUNICÍPIO DE SINTRA, aqui designado por Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um imóvel com área total de 81 m², sito na Av. de Santa Maria, em Agualva, descrito sob a ficha n.º 1878/Freguesia de Agualva e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5322 da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.
2. Pelo presente contrato é cedido, a título oneroso, ao Segundo Outorgante o direito de superfície sobre o imóvel acima identificado, destinado a um equipamento cultural e recreativo.

SEGUNDA CLÁUSULA